

PORTARIA CRC-CE Nº 131/2018

DESIGNAR O FUNCIONÁRIO DO CRCCE, Sr. FRANCISCO WELLINGTON LIMA DO NASCIMENTO PARA FISCALIZAR O CONTRATO Nº D-025/2018, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SCI – COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCENDIO LTDA-ME, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos arts. 58 III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestores formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor do Contrato são:

- I. Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato;
- II. Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- III. Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais:
- IV. Apresentar, quando do atesto das notas fiscais e/ou faturas, o Relatório de Acompanhamento Contratual:
- V. Relatar todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não



atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente a Procuradoria Jurídica para as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;

- VI. Subsidiar a Procuradoria Jurídica do CRC-CE de elementos, com vistas a advertir e multar, por escrito, a Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, se for o caso;
- VII. Em caso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente a Procuradoria Jurídica do CRC-CE, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa:
- VIII. Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário (a) FRANCISCO WELLINGTON LIMA DO NASCIMENTO do CRC-CE, para fiscalizar o contrato nº d-025/2018, referente à contratação da empresa SCI – COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCENDIO LTDA-ME para a prestação de serviços de elaboração de projeto de combate a incêndio do CRCCE.

Art. 2º - Designa*r o (a) funcionário (a) do CRCCE,* Sr. ITALO ANDRADE DA SILVA para, em caráter de substituição temporária (02/04/2018 a 01/05/2018), do funcionário *Sr. FRANCISCO WELLINGTON LIMA DO NASCIMENTO*, fiscalizar o contrato citado no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE Fortaleza (CE), 20 de abril de 2018.

ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA PRESIDENTE